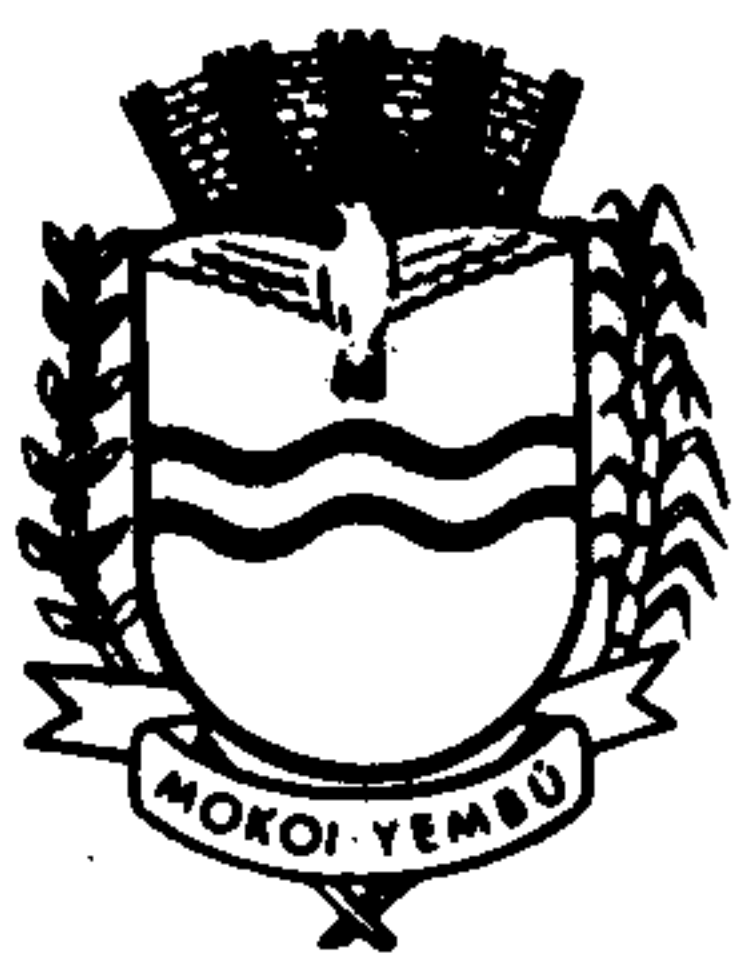




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.110 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

(DESTINA SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS)

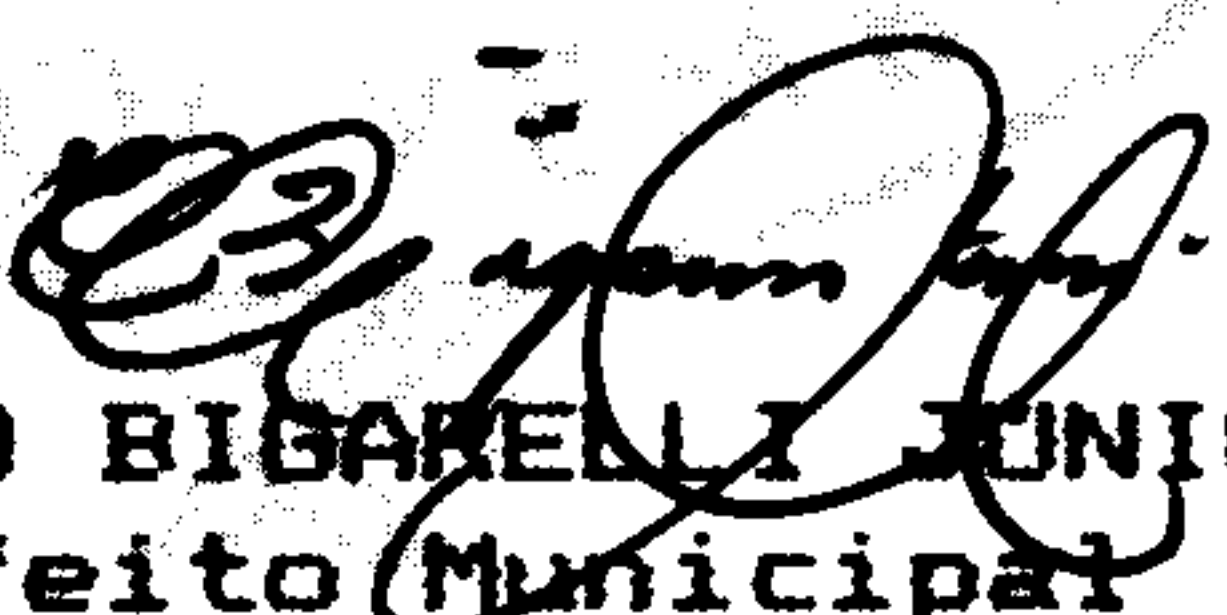
LUCIANO BIGARELLI JUNIOR, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica destinada à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para o exercício de 1995, uma subvenção, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a ser paga no final de janeiro de 1995.

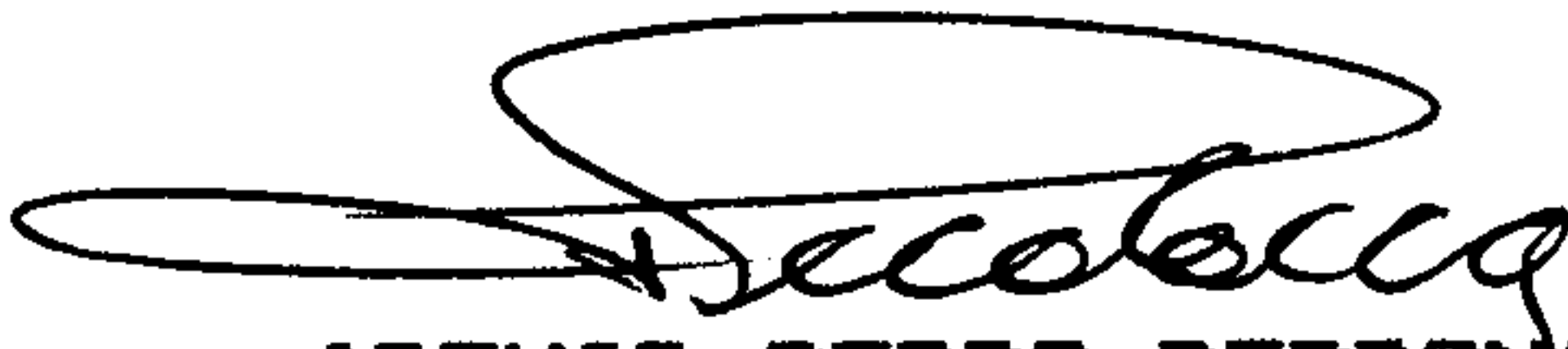
Artigo 2º - As despesas decorrentes da referida destinação serão cobertas com verba própria, constante do orçamento do exercício de 1995, suplementadas, se necessário, através de Decreto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro.


LUCIANO BIGARELLI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ADEMIR PEDRO PERDONA
- Chefe de Gabinete -